

Assunto: Re: questionamento pregão 125-2006
De: Serviço de Licitações e Contratos <srca@tst.gov.br>
Data: Thu, 16 Nov 2006 12:36:58 -0200
Para: cynthiac@brasiltelecom.com.br

Prezada Senhora,
Segue em anexo resposta ao questionamento formulado.
Atenciosamente,

Fabiano de Andrade Lima
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
SAFS - Quadra 8 - Lote 1 - 3º andar - Sala 316 - Brasília - DF
CEP 70.070-600
Tel. - (61) 3314-4049
Fax - (61) 3314-4181

fandrade@tst.gov.br

cynthiac@brasiltelecom.com.br escreveu:

Brasília, 14 de Novembro de 2006.

Ao
Tribunal Superior do Trabalho – TST

ASSUNTO: Prestação de serviços de Videoconferência para a Justiça do Trabalho, incluindo a locação de equipamentos necessários à operação da solução e a prestação de treinamento.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2006

A BRASIL TELECOM, após análise do Pregão n.º 125/2006 Versão: 27/10/2006 – Prestação de serviços de Videoconferência para a Justiça do Trabalho, incluindo a locação de equipamentos necessários à operação da solução e a prestação de treinamento, vem por meio desta apresentar questionamentos e sugestões para adequação do Edital.

1. Com relação ao item 16.6. Não serão aceitos cascadeamentos de MCUs de quaisquer espécies, devendo cada chassi suportar todos os requisitos técnicos para a realização de videoconferências nos termos deste projeto;

Nossos comentários:

Tendo em vista que existem soluções técnicas onde o cascadeamento pode proporcionar serviços com todos os requisitos exigidos, entendemos que será possível fazer o cascadeamentos de MCUs exclusivas para o TST, já que o interesse maior da administração pública é obter os melhores serviços pelo melhor preço. Está correto o entendimento?

2. Com relação ao Item 16.8. Deverá haver recursos de gravação, sempre que solicitado, de até três videoconferências simultâneas sem prazo limite de duração. As gravações deverão ser efetuadas em mídia DVD e/ou VHS, conforme solicitação prévia da Contratante;

Nossos comentários:

Entendemos que ao disponibilizar as gravações por meio de interface web ao TST, em que as mesmas poderão ser consultadas, copiadas ou transferidas para qualquer tipo de mídia escolhida pelo contratante, a qualquer tempo, e em qualquer lugar, este item está totalmente atendido. Está correto o entendimento?

3. Com relação ao ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 2

Capacidade para conexão simultânea de no mínimo sessenta pontos de videoconferência em IP (protocolo H.323);

Nossos comentários:

Solicitamos informar qual a velocidade exigida para 60 conexões simultâneas.

Aguardamos o seu posicionamento e esperamos contar com sua compreensão.

Atenciosamente,

RITA MIRANDA

Executiva de Contas Mercado Governo

Filial DF



Cynthia Lucia Leo de Carvalho
Comercial - Brasil Telecom Matriz
Tel: 61 3415 1389
Celular: 61 84018358
cynthiac@brasiltelecom.com.br

Assunto: Re: [Fwd: questionamento pregão 125-2006]
De: feijo <feijo@tst.gov.br>
Data: Thu, 16 Nov 2006 10:35:46 -0300
Para: Serviço de Licitações e Contratos <srlca@tst.gov.br>
CC: Humberto Magalhaes Ayres <humberto.ayres@tst.gov.br>

Prezada Comissão,

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

Feijó.

Serviço de Licitações e Contratos escreveu:

Sr. Diretor da SEPROD,
Encaminhamento em anexo pedido de esclarecimento
relativo ao processo
Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de
vídeoconferência para a Justiça do Trabalho [<http://www.comprasnet.gov.br/>](http://www.comprasnet.gov.br/)

Respeitosamente,

--

Fabiano de Andrade Lima
Diretor do Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
SAFS - Quadra 8 - Lote 1 - 3º andar - Sala 316 - Brasília - DF
CEP 70.070-600
Tel. - (61) 3314-4049
Fax - (61) 3314-4181

fandrade@tst.gov.br

Assunto:
questionamento pregão 125-2006
De:
cynthiac@brasiltelecom.com.br
Data:
Tue, 14 Nov 2006 17:14:25 -0200
Para:
cpl@tst.gov.br

Para:
cpl@tst.gov.br
CC:
feijo@tst.gov.br

Brasília, 14 de Novembro de 2006.

Ao
*Tribunal Superior do Trabalho - TST *

ASSUNTO: *Prestação de serviços de Videoconferência para a Justiça do Trabalho,
incluindo a locação de equipamentos necessários à operação da solução e a prestação
de treinamento.*

REF.: *PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2006*

A BRASIL TELECOM, após análise do Pregão n.º 125/2006 Versão: 27/10/2006 - Prestação
de serviços de Videoconferência para a Justiça do Trabalho, incluindo a locação de
equipamentos necessários à operação da solução e a prestação de treinamento, vem por
meio desta apresentar questionamentos e sugestões para adequação do Edital.

1. Com relação ao item 16.6. Não serão aceitos cascadeamentos de MCUs de quaisquer
espécies, devendo cada chassi suportar todos os requisitos técnicos para a
realização de videoconferências nos termos deste projeto;

Nossos comentários:

Tendo em vista que existem soluções técnicas onde o cascadeamento pode proporcionar
serviços com todos os requisitos exigidos, entendemos que será possível fazer o

cascadeamentos de MCUs exclusivas para o TST, já que o interesse maior da administração pública é obter os melhores serviços pelo melhor preço. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. O EDITAL PROÍBE QUALQUER TIPO DE CASCADEAMENTO ENTRE MCUs.

2. Com relação ao Item 16.8. Deverá haver recursos de gravação, sempre que solicitado, de até três videoconferências simultâneas sem prazo limite de duração. As gravações deverão ser efetuadas em mídia DVD e/ou VHS, conforme solicitação prévia da Contratante;

Nossos comentários:

Entendemos que ao disponibilizar as gravações por meio de interface web ao TST, em que as mesmas poderão ser consultadas, copiadas ou transferidas para qualquer tipo de mídia escolhida pelo contratante, a qualquer tempo, e em qualquer lugar, este item está totalmente atendido. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. AS MÍDIAS GRAVADAS COM AS CONFERÊNCIAS DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATADA, MESMO QUE AS SESSÕES SEJAM DISPONIBILIZADAS VIA WEB.

3. Com relação ao ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 2

Capacidade para conexão simultânea de no mínimo sessenta pontos de videoconferência em IP (protocolo H.323);

Nossos comentários:

Solicitamos informar qual a velocidade exigida para 60 conexões simultâneas.

RESPOSTA: O EDITAL É CLARO EM EXIGIR VELOCIDADE MÍNIMA E QoS PARA 1MBPS POR PONTO CONECTADO.

Aguardamos o seu posicionamento e esperamos contar com sua compreensão.

Atenciosamente,

RITA MIRANDA

Executiva de Contas Mercado Governo

Filial DF

*
Cynthia Lucia Leo de Carvalho
Comercial - Brasil Telecom Matriz*
Tel: 61 3415 1389
Celular: 61 84018358
cynthiac@brasiltelecom.com.br

[Fwd questionamento pregão 125-2006].eml

Content-Type: message/rfc822

Content-Encoding: 8bit